



# CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

## ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO N.º 06/2001

**SÚMULA:** Altera os dispositivos do Parágrafo Único do Artigo n.º 74 do Regimento Interno e dá outras providências.

**O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Nelson Pauli, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte**

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Ficam alterados os dispositivos do Parágrafo Único do artigo n.º 74 do Regimento Interno, desta Casa de Leis, que passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Único:** a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, poderá realizar sessões ordinárias em outro local, desde que aprovadas por resolução, mediante o voto favorável de, no mínimo, dois terços dos vereadores e publicada até quarenta e oito horas antes do início da sessão.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 de maio de 2001.

NELSON PAULI  
Presidente